

EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços na manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município e Distrito de Alto São Mateus.

A empresa **VILMAR BIAVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.332.874/0001-05, com sede na Rua Seis, nº 926, Centro, Marmeleiro, Paraná, Telefone (46) 98838-3434, e-mail jaquelinebiava@gmail.com, neste ato representada por Vilmar Biava, sócio Administrador, portador do RG nº 4.128.759-4, inscrito no CPF sob o nº 554.938.239-34, vem, respeitosamente, através da presente, manifestar-se quanto a solicitação de diligência, conforme fatos e fundamentos a seguir.

Considerando a solicitação de diligência, no Pregão Eletrônico nº 37/2023 do Município de Marmeleiro - PR, determinando a demonstração de exequibilidade da proposta apresentada, a empresa Vilmar Biava & CIA LTDA, manifesta-se, valendo-se de atestados já apresentados na fase habilitatória, e que guardam relação, tanto com o objeto da presente proposta, quanto com os valores praticados à época, bem como da Ata de Registro de Preços nº 127/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2021, que contratou junto a este mesmo Município, a fim de demonstrar que os preços ofertados são perfeitamente exequíveis :



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Aos dezesesseis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Vilmar Biava, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.128.759-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 554.938.239-34, representante legal da empresa: **VILMAR BIAVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.332.874/0001-05, com sede na Rua Laurindo Crestani, nº 926, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 98801-1605, e-mail: jaquelinebiava@gmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 039/2021**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2200	Un.	Substituição de lâmpadas/luminárias de LED (250/400 watts), reatores, reles e outros materiais danificados e demais materiais em postes da rede elétrica nos logradouros da cidade e distrito de Alto São Mateus.	25,00	55.000,00
02	800	Un.	Instalação de luminárias e lâmpadas/luminárias de LED, reatores, reles, braços, lâmpadas (250/400 watts) e demais materiais, em postes da rede elétrica nos logradouros da cidade e distrito de Alto São Mateus.	30,02	24.016,00
Valor Total Estimado					79.016,00

Oportuno apresentar um demonstrativo de produtividade por item, que evidencia a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa Vilmar Biava & CIA LTDA:

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE POR ITEM

	MÉDIA DE DIAS	Nº PONTOS/DIA	Nº PONTOS/MÊS	Nº MESES	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL	LUCRO TOTAL	%
ITEM 1	21 dias por mês	35	735	4 meses	R\$ 32,80 x 3.000	R\$ 98.400,00	R\$ 9.795,00	R\$ 39.180,00	R\$ 59.220,00	60,19%
ITEM 2	21 dias por mês	35	735	2,5 meses	R\$ 42,80 x 1.800	R\$ 77.040,00	R\$ 9.795,00	R\$ 24.487,50	R\$ 52.552,50	68,22%
ITEM 3	21 dias por mês	20	420	2 meses	R\$ 84,00 x 800	R\$ 67.200,00	R\$ 13.475,00	R\$ 26.950,00	R\$ 40.250,00	59,90%

Do demonstrativo colacionado acima, nota-se que a empresa Vilmar Biava & CIA LTDA, terá uma margem de lucro exequível, condizente com os preços praticados nos últimos contratos com a Administração Pública, conforme documentos anexos demonstram.

Por fim, apresenta-se um demonstrativo de produtividade por item de forma pormenorizada, a fim de elucidar, com ainda mais clareza, a exequibilidade de cada item:

PRODUTIVIDADE DIÁRIA POR ITEM

PRODUTIVIDADE DIÁRIA DO ITEM 1

UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
35 unidades	R\$ 32,80	R\$ 1.148,00

CUSTO DIÁRIO

ELETRICISTA	AUX. ELETRICISTA	COMBUSTÍVEL	IMPOSTOS	DIVERSOS	TOTAL
R\$ 97,40	R\$ 97,40	R\$ 100,00	R\$ 75,77	R\$ 35,00	R\$ 405,57

Total líquido R\$ 742,43

VALOR FINAL DO ITEM 1

Valor total do item 1	R\$ 98.400,00
Custo operacional para o item 1	R\$ 34.763,14

Lucro do item 1	R\$ 63.636,86
------------------------	----------------------

Item 1 – Com base em outros contratos executados junto a este Município, bem como, ao Município de Renascença, onde a empresa Vilmar Biava & CIA LTDA já executou serviços de objeto igual ao ora licitado, chegou-se a uma média diária de pontos de lâmpadas/luminárias executáveis por dia, de 35 (trinta e cinco) pontos, pelo valor proposto de R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) cada, perfazendo o valor de R\$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais), considerando o custo diário de R\$ 405,57 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), o que garante uma margem de lucro de R\$ 742,43 (setecentos e quarenta e dois, e quarenta e três centavos) equivalentes a 60,19% de lucro, referente ao item 1.

Necessário frisar ainda, que a empresa Vilmar Biava & CIA LTDA, contratou junto a este mesmo Município, em 16/06/2021, o mesmo objeto do item 1 deste pregão, pelo valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por unidade, valor muito aquém ao ora proposto. Mesmo que o valor sofresse correção monetária, pelo índice IPCA/IBGE, até maio de 2023, ainda assim, seria inferior ao valor proposto:

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 25,00
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA (IBGE) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	16/06/2021 a 01/05/2023

	Dados calculados	
Fator de correção do período	684 dias	1,155564
Percentual correspondente	684 dias	15,556378 %
Valor corrigido para 01/05/2023	(=)	R\$ 28,89
Sub Total	(=)	R\$ 28,89
Valor total	(=)	R\$ 28,89

Significa dizer que, junto a este mesmo Município, no ano de 2021, a empresa já executou o objeto do item 1 por preço inferior, tendo satisfatoriamente executado o referido contrato, tanto o é que o Município inclusive emitiu o atestado de capacidade técnica, reconhecendo a referida execução.

PRODUTIVIDADE DIÁRIA POR ITEM

PRODUTIVIDADE DIÁRIA DO ITEM 2

UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30 unidades	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00

CUSTO DIÁRIO

ELETRICISTA	AUX. ELETRICISTA	COMBUSTÍVEL	IMPOSTOS	DIVERSOS	TOTAL
R\$ 97,40	R\$ 97,40	R\$ 100,00	R\$ 75,77	R\$ 35,00	R\$ 405,57

Total líquido R\$ 878,43

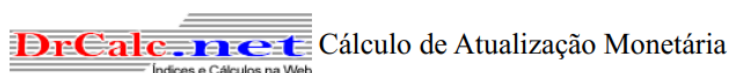
VALOR FINAL DO ITEM 2

Valor total do item 2	R\$ 77.040,00
Custo operacional para o item 2	R\$ 24.334,20

Lucro do item 2	R\$ 52.705,80
------------------------	----------------------

Item 2 - Considerando a média diária de pontos de lâmpadas/luminárias executáveis por dia, de 30 (trinta) pontos, pelo valor proposto de R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos) cada, perfazendo o valor de R\$ 1.284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais), considerando o custo diário de R\$ 405,57 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), o que garante uma margem de lucro de R\$ 878,43 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) equivalentes a 68,22% de lucro, referente ao item 2.

Ainda referente ao Item 02 deste pregão, cumpre destacar que a empresa Vilmar Biava & CIA LTDA executou satisfatoriamente o contrato assinado em 16/06/2021, com este mesmo Município de Marmeleiro, com valor muito inferior ao que está sendo proposto neste pregão, qual seja, pelo valor de R\$ 30,02 (trinta reais e dois centavos), que mesmo corrigidos pelo IPCA/IBGE, ainda é inferior ao valor proposto:



Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 30,02
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA (IBGE) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	16/06/2021 a 31/05/2023

	Dados calculados	
Fator de correção do período	714 dias	1,158136
Percentual correspondente	714 dias	15,813574 %
Valor corrigido para 31/05/2023	(=)	R\$ 34,77
Sub Total	(=)	R\$ 34,77
Valor total	(=)	R\$ 34,77

Significa dizer que, junto a este mesmo Município, no ano de 2021, a empresa já executou o objeto do item 2 por preço inferior, tendo satisfatoriamente executado o referido contrato, tanto o é que o Município inclusive emitiu o atestado de capacidade técnica, reconhecendo a referida execução.

Já com relação ao item 3, não há que se falar em inexecuibilidade, uma vez que o TCU considera inexequível somente os preços abaixo de 70% do preço máximo previsto pelo edital, nos termos do art. 48, § 1º, 'b' da Lei nº 8.666/93.

Nota-se que não é o caso do preço proposto pela empresa Vilmar Biava & CIA LTDA, uma vez que o valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) equivale a 61,33% de desconto quando comparado ao valor máximo previsto pelo edital para o referido item.

De todo modo, verifica-se o demonstrativo do item 3:

PRODUTIVIDADE DIÁRIA POR ITEM
PRODUTIVIDADE DIÁRIA DO ITEM 3

UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
20 unidades	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00

CUSTO DIÁRIO

ELETRICISTA	AUX. ELETRICISTA	COMBUSTÍVEL	IMPOSTOS	DIVERSOS	TOTAL
R\$ 97,40	R\$ 97,40	R\$ 100,00	R\$ 110,88	R\$ 250,00	R\$ 655,68

Total líquido R\$ 1.024,32

VALOR FINAL DO ITEM 3

Valor total do item 3	R\$ 67.200,00
Custo operacional para o item 3	R\$ 26.950,00

Lucro do item 3	R\$ 40.250,00
------------------------	----------------------

Item 3 - A média de pontos de substituição de lâmpadas 400 watts por dia, é de 20 (vinte) pontos, pelo valor proposto de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) cada, fecha um total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), considerando um custo diário de R\$ 655,68 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito reais), o que proporciona um ganho de R\$ 1.024,32 (mil e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), permitindo um lucro equivalente a 59,90%.

Em que pese a empresa Vilmar Biava & CIA LTDA não ter executado este item no contrato de 2021, inviabilizando o comparativo, como realizado nos demais itens, é notória a exequibilidade do preço ofertado, já que fica dentro das mesmas margens de lucratividade, inclusive, em observância às exigências do TCU, quanto ao percentual de desconto máximo.

Por fim, ressalta-se que a empresa Vilmar Biava & CIA LTDA, possui sua sede no Município de Marmeireiro, local da celebração do contrato, evitando custos com deslocamento de longa distância, fato que ratifica e evidencia sua exequibilidade.

Ainda, cumpre frisar que o sócio proprietário da empresa, Sr. Vilmar Biava, é também um dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, razão pela qual, seu prolabore já está incluso nas despesas mensais da empresa. Significa dizer, que não se trata de um custo em decorrência deste contrato, não causando ônus para a empresa, nem, tampouco, reflexos para a exequibilidade do contrato.

Em anexo à presente manifestação, segue o contrato mencionado alhures, celebrado com o Município de Marmeireiro – PR, em 16/06/2021, que desde já, requer pela sua juntada.

Diante de todo o exposto, resta claro a exequibilidade dos preços ofertados, diante da viabilidade entre os custos e os coeficientes de produtividade, que são evidentemente compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme restou satisfatoriamente demonstrado através das planilhas acima colacionadas, que detalhou cada item de forma pormenorizada, dos atestados e acervos juntados quando da fase habilitatória, bem como, do contrato firmado junto a este mesmo Município em 16/06/2021, em atendimento as condições previamente indicadas no ato convocatório do certame, merecendo acolhida a presente manifestação, com o consequente prosseguimento das medidas necessárias à contratação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Termos em que, pede deferimento.

Marmeleiro – PR, 28 de junho de 2023.



VILMAR BIAVA

RG nº 4.128.759-4 SSP/PR

CPF nº 554.938.239-34

Administrador

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VILMAR BIAVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.332.874/0001-05, com sede na Rua Laurindo Crestani, nº 926, Centro, Cidade de Marmeleiro, representada por seu administrador, Sr. Vilmar Biava, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, dos dois seguintes processos licitatórios:

Objeto foi a contratação de empresa para execução de serviços na manutenção e reparos na rede elétrica das edificações, referente ao Processo Administrativo nº 030/2021 – Pregão Eletrônico nº 024/2021 – Ata de Registro de Preços nº 106/2021, como segue:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição
01	3435	Horas	Serviços de manutenção e recuperação/reparos da rede elétrica dos prédios públicos do município de Marmeleiro.

Responsáveis Técnicos: Jones Luiz Schiffli – Engenheiro Eletricista e Vilmar Biava – Técnico em Eletrotécnica.

ART nº 1720211891723 – TRT nº BR20211081332

Prazo de Execução e Vigência Contratual: 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022.

Objeto foi a contratação de empresa para efetuar serviços na manutenção da Iluminação Pública no perímetro urbano do Município e Distrito de Alto São Mateus, referente ao Processo Administrativo nº 052/2021 – Pregão Eletrônico nº 039/2021 – Ata de Registro de Preços nº 127/2021, como segue:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição
01	2200	Un.	Substituição de lâmpadas/luminárias de LED (250/400 watts), reatores, reles e outros materiais danificados e demais materiais em postes da rede elétrica nos logradouros da cidade e distrito de Alto São Mateus.
02	800	Un.	Instalação de luminárias e lâmpadas/luminárias de LED, reatores, reles, braços, lâmpadas (250/400 watts) e demais materiais, em postes da rede elétrica nos logradouros da cidade e distrito de Alto São Mateus.

Responsáveis Técnicos: Jones Luiz Schiffli – Engenheiro Eletricista e Vilmar Biava – Técnico em Eletrotécnica.

TRT nº BR20211180964

Prazo de Execução e Vigência Contratual: 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Atestamos ainda que a referida empresa quando vencedora de Processos Licitatórios junto a esta Municipalidade cumpre fielmente e rigorosamente a prestação de serviços, conforme o especificado nas propostas de preços apresentadas, não causando nenhum transtorno a esta municipalidade.

Marmeleiro, 17 de junho de 2022.


Paulo Jaír Pilati
Prefeito



Ofício nº 014/2023 – Setor de Licitações

Marmeleiro, 28 de junho de 2023.

A Técnica em Contabilidade do Município de Marmeleiro,
Sra. Regina Michelin

Assunto: Exequibilidade da empresa VILMAR BIAVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.332.874/0001-51.

Considerando, que na data de 24 de maio de 2023, as 14 horas, aconteceu a sessão pública, para contratação de empresa para efetuar serviços na manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município e Distrito de Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento solicitante.

Considerando que a empresa VILMAR BIAVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.332.874/0001-51, foi vencedora do certame, nos itens 01, 02 e 03.

Considerando que a empresa VILMAR BIAVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.332.874/0001-51, apresentou descontos acima 70% nos itens 01 e 02 e desconto acima de 60% no item 03.

Considerando que por se tratar de matéria de fato, e não de direito, onde há indícios de inexecutabilidade, solicitou-se que a empresa demonstra-se que tem condições de cumprir com as propostas apresentadas.

Considerando que a empresa foi convocada a comprovar a exequibilidade da proposta, devendo apresentar as provas que fundamentam as propostas ofertadas, e assim o fez, na data de 28/06/2023.

Desta forma, solicitamos para que a Técnica em Contabilidade se manifeste sobre a exequibilidade das propostas, com base na documentação apresentada pela empresa, de modo a fornecer elementos que tragam segurança às ações da Pregoeira e Comissão de Apoio diante do pedido apresentado;

Sem mais para o momento apresento protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2023 13:15 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/649c5cb7b88ba>
POR FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI - (067.175.299-54) EM 28/06/2023 13:15

